

**PORTARIA Nº 678, DE 14 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, ao Servidor **JULIANO DA SILVA**, matrícula funcional nº 8205, ocupante do cargo temporário de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Auxílio Transporte no percentual de 30,00% (trinta por cento) nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 57, da Lei Complementar nº 14/2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Maio de 2019.



MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 14 / 05 / 19
Resp. [assinatura]

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 26 de Junho de 2019.

PORTARIA Nº 678, DE 14 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 678, DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **JULIANO DA SILVA**, matrícula funcional nº 8205, ocupante do cargo temporário de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Auxílio Transporte no percentual de 30,00% (trinta por cento) nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 57, da Lei Complementar nº 14/2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Maio de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA